

**DOCUMENTO 03 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE
FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Procópio José Modesto, incluindo a construção de ponte, no Município de Araripina-PE

Campo	Informação
Município	Araripina - PE
Órgão/Unidade	Prefeitura Municipal de Araripina-PE / Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Procópio José Modesto, incluindo a construção de ponte, no Município de Araripina-PE
Localização	Rua Procópio José Modesto, Bairro Aplausos, Araripina-PE
Extensão total	253,08 m
Ponte/OAE	Ponte em concreto armado sobre o Riacho São Pedro, com largura de 9,20 m e comprimento de 33,38 m
Valor estimado	R\$ 2.849.563,53
Base de preços	SICRO Novo 01/2026 e SINAPI 04/2026, regime não desonerado
BDI	Geral 21,25%; materiais asfálticos 15,00%; transportes/fornecimentos 11,09%
Prazo de execução	12 (doze) meses
Modalidade	Concorrência Eletrônica
Regime de execução	Empreitada por Preço Unitário
Critério de julgamento	Menor Preço Global

Araripina-PE, 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consistentes na pavimentação asfáltica da Rua Procópio José Modesto, incluindo a construção de ponte sobre o Riacho São Pedro, drenagem urbana, calçadas, meio-fio, acessibilidade, sinalização e serviços complementares, no Município de Araripina-PE, conforme projetos, memoriais, orçamento, cronograma, composições, BDI, encargos sociais e demais anexos.

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia com padrões de desempenho e qualidade definidos em projeto e especificações técnicas, passível de julgamento pelo critério de menor preço global, observado o regime de Empreitada por Preço Unitário.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MODALIDADE

A contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 017/2024, pela legislação correlata aplicável às obras públicas, normas técnicas da ABNT, normas do DNIT, orientações de órgãos de controle e demais disposições constantes no edital e seus anexos.

A licitação será realizada na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global e modo de disputa aberto, salvo definição diversa motivada no edital. O regime de execução será Empreitada por Preço Unitário, por haver projeto, orçamento e matriz de riscos suficientes para a definição do escopo e dos resultados esperados.

Será observado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 032/2024, desde que comprovada a viabilidade técnica, econômica e preservada a competitividade do certame.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de requalificação da infraestrutura viária da Rua Procópio José Modesto, com implantação de solução integrada capaz de assegurar trafegabilidade, drenagem, acessibilidade, segurança viária e transposição do Riacho São Pedro. A obra permitirá a ligação funcional entre o Bairro Aplausos, vias locais e Avenida Perimetral, reduzindo entraves de mobilidade e melhorando a circulação de veículos e pedestres.

A construção da ponte é elemento essencial para o desempenho da solução, pois a pavimentação isolada não garantiria continuidade viária nem resolveria o gargalo existente no curso d'água. A execução integrada reduz riscos de retrabalho e favorece a compatibilização entre greide, drenagem, estrutura, pavimento e sinalização.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está vinculada ao planejamento da Administração Municipal para

melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e segurança viária, devendo encontrar respaldo na Lei Orçamentária Anual vigente, na disponibilidade financeira e, se aplicável, no plano de trabalho do instrumento de repasse ou convênio. A autorização da autoridade competente e a indicação de dotação orçamentária deverão constar nos autos antes da publicação do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerações gerais

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, Termo de Referência, especificações técnicas, normas da ABNT, DNIT e demais normas aplicáveis. Qualquer alteração de material, solução, método executivo, cota, greide, espessura ou dispositivo estrutural dependerá de autorização formal da fiscalização e, quando necessário, do responsável técnico pelo projeto.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, administração local, controle tecnológico, sinalização provisória, segurança do trabalho, ART/RRT, lucro e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

5.2. Canteiro de obras

Correrão por conta da contratada todas as despesas de implantação, manutenção, operação e retirada do canteiro de obras, inclusive placa, instalações provisórias, sinalização, organização, limpeza, controle de acesso, armazenamento de materiais, mobilização e desmobilização de equipamentos. A placa da obra deverá ser confeccionada, instalada e mantida em local indicado pela fiscalização, conforme modelo da Administração.

5.3. Medidas de segurança

A execução deverá observar as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs, EPCs, sinalização de obra, isolamento de áreas de risco, proteção de pedestres e veículos, controle de acesso ao canteiro e adoção de medidas específicas para trabalhos próximos ao Riacho São Pedro, escoramentos, concretagens, operação de máquinas e movimentação de cargas.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital, conforme a natureza jurídica da licitante, incluindo registro empresarial, contrato social, estatuto, ato constitutivo, alterações ou consolidação, documentos de representação e demais comprovações pertinentes.

7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá comprovar regularidade perante o CNPJ, Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal, além das demais certidões e comprovações previstas no edital. A regularidade deverá ser mantida durante toda a

execução contratual, especialmente para fins de medição e pagamento.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira observará as exigências legais e editalícias, podendo abranger balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices mínimos compatíveis com a contratação, certidão negativa de falência ou recuperação judicial e demais documentos necessários à avaliação da capacidade financeira da licitante, sempre com proporcionalidade ao objeto.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, observada a proporcionalidade e vedadas exigências restritivas indevidas. Recomenda-se que as parcelas relevantes envolvam, no mínimo, pavimentação asfáltica, drenagem urbana, estruturas de concreto armado/obra de arte especial, fundações e controle tecnológico, de acordo com a definição técnica do edital.

A empresa deverá apresentar registro no conselho profissional competente, indicação do responsável técnico, atestados compatíveis e compromisso de manutenção do profissional durante a execução, salvo substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, previamente aceita pela Administração.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será iniciada mediante Ordem de Serviço, após comprovação das condicionantes contratuais, emissão da ART/RRT de execução, apresentação do plano de ataque, cronograma executivo, plano de controle tecnológico e documentos de segurança do trabalho. O prazo total de execução será de 12 (doze) meses.

O escopo mínimo compreende:

- administração local, mobilização, desmobilização e canteiro de obras;
- serviços preliminares, locação topográfica, remoções, limpeza e sinalização provisória;
- terraplenagem, cortes, aterros, regularização e compactação;
- ponte em concreto armado sobre o Riacho São Pedro, incluindo fundações, blocos, pilares, longarinas, transversinas, lajes, encontros, lajes de transição, defensas, apoios elastoméricos e juntas;
- drenagem pluvial com caixas, tubos, bueiros, bocas e dispositivos complementares;
- sub-base, base e revestimento asfáltico em CBUQ;
- calçadas, meio-fio, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, limpeza final e entrega técnica.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e técnico da execução. A fiscalização deverá registrar ocorrências, conferir materiais, acompanhar ensaios, verificar cotas, greide, armaduras,

concretagem, drenagem, pavimento e demais serviços, bem como aprovar medições e exigir correção de inconformidades.

A contratada deverá manter Diário de Obra físico ou eletrônico, atualizado diariamente, contendo registros de frentes de serviço, equipes, equipamentos, condições climáticas, atividades executadas, ocorrências, orientações da fiscalização, registros fotográficos e eventuais paralisações.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais, condicionadas à execução efetiva e aceita dos serviços. O pagamento dependerá de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, diário de obra, laudos de controle tecnológico, notas fiscais e aceite da fiscalização. Não será admitida medição de serviços não executados, executados sem funcionalidade, em desacordo com projeto ou sem controle tecnológico obrigatório.

Etapas	Condição mínima para medição
Administração/canteiro	Implantação e operação efetiva, documentação, placa, instalações e suporte às frentes de serviço.
Terraplenagem/base	Trechos executados, compactados, conferidos topograficamente e com ensaios aceitos.
Ponte/OAE	Etapas estruturais concluídas, armaduras conferidas, concreto controlado, fôrmas/escoramentos aprovados e laudos apresentados.
Drenagem	Caixas, tubos, bueiros e dispositivos executados, alinhados, nivelados, protegidos e funcionalmente aceitos.
Pavimentação	Camadas e CBUQ executados com controle tecnológico, espessura, temperatura, compactação e acabamento aceitos.
Sinalização/acessibilidade	Serviços concluídos por trecho, limpos, acessíveis e compatíveis com projeto.

13. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reajuste contratual observará a legislação aplicável, o edital, a data-base do orçamento e o índice previsto no instrumento convocatório. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido nas hipóteses legais, mediante comprovação analítica do fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nexo causal, impacto específico e impossibilidade de absorção pelo risco ordinário da contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto conforme projetos, especificações e normas técnicas;



- manter responsável técnico, equipe qualificada e equipamentos compatíveis;
- emitir ART/RRT de execução e demais documentos técnicos exigidos;
- cumprir cronograma físico-financeiro e comunicar desvios imediatamente;
- executar controle tecnológico e apresentar laudos à fiscalização;
- refazer serviços rejeitados, sem ônus adicional à Administração;
- manter diário de obra, relatórios mensais, registros fotográficos e documentação as built quando exigida;
- observar normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias, de segurança e de trânsito.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir Ordem de Serviço após atendimento das condicionantes;
- disponibilizar projetos, orçamento, especificações e demais anexos vinculantes;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- analisar medições, relatórios, laudos e documentos de pagamento;
- deliberar sobre dúvidas técnicas por meio da fiscalização e dos responsáveis técnicos;
- adotar providências administrativas e orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Poderá ser exigida garantia contratual nos termos e limites da Lei nº 14.133/2021, em percentual definido no edital, considerando a complexidade técnica do objeto, a presença de obra de arte especial e a necessidade de resguardar a Administração contra inadimplemento, abandono de obra ou defeitos de execução.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório e definitivo dependerá de vistoria técnica, conclusão integral do objeto, correção de pendências, limpeza final, entrega de laudos, diários, registros, documentação técnica, as built quando exigido, comprovação de funcionalidade da drenagem e da ponte, sinalização implantada e atendimento às normas aplicáveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar danos, refazer serviços, substituir materiais, responder por atrasos, falhas de qualidade, abandono de obra, inexecução parcial ou total e demais infrações contratuais.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.849.563,53. Antes da publicação do edital deverão constar nos autos a indicação da dotação orçamentária, fonte de recursos, disponibilidade financeira e autorização da autoridade competente, compatíveis com o cronograma físico-financeiro de 12 (doze) meses.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com os projetos, orçamento, memória de cálculo, composições, BDI, cronograma, sondagem, ART/RRT, matriz de riscos, edital e minuta contratual. Eventuais divergências deverão ser sanadas previamente pela Administração antes da publicação, prevalecendo a versão final consolidada e vinculante do processo licitatório.

GUSTAVO MENEZES C. C. RIBEIRO

Secretário de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos